A T O Nº. 165 DE 1.993

altera referencias para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com base na Lei nº. 2.198 de 24 de janeiro de 1992, acrescentando o índice de inflação de setembro de 23,97% já deduzidos 10%.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições faz baixar o seguinte:

A T O

Art. 1º - Fica a Tabela de Referência do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, instituida pela Resolução nº.02 de 19 de março de 1990, alterada a partir de 1º de setembro de 1993, nos seguintes valores:

REFERÊNCIA	CR$VALOR	CARGA HORÁRIA
1	18.223,59	40 horas semanais
2	19.091,38	40 horas semanais
3	23.802,24	40 horas semanais
4	26.033,70	40 horas semanais
5	26.777,52	40 horas semanais
6	27.521,34	40 horas semanais
7	29.752,80	40 horas semanais
8	33.471,90	40 horas semanais
9	37.191,00	40 horas semanais
10	67.811,59	40 horas semanais

A T O Nº. 165 DE 1.993

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE SETEMBRO DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
1º. Secretário

NORBERTO GARIB
2º. Secretário